



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 384479

LEI Nº 21.976, DE 29 DE MAIO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ABÍLIO WOLNEY AIRES NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 384480

DECRETO Nº 10.265, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na sexta-feira, 9 de junho de 2023, um dia após o feriado de *Corpus Christi*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto no *caput* do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Além do dia 8 de junho de 2023, quinta-feira, data dedicada à celebração de *Corpus Christi*, não haverá expediente nas repartições públicas estaduais no dia 9 de junho subsequente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 384236

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000228,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor FABRICIO GONÇALVES CAVALCANTE BARROS, CPF nº ***.846.701-**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Planejamento e Orçamento, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 384408

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Convênio nº 004/2021 - SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Federal de Goiás, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010026926,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ISABELA MOURA DE PAULA, CPF nº ***.687.061-**, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 384412

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 201800016015292,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal das Relações de Consumo, do Quadro de Pessoal Permanente de Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 5/SEGPLAN/PROCON-GO/2017, de 2 de outubro de 2017, a que se submeteram na forma da lei.



Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos, números de CPF e classificações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
NOMEADOS PARA O CARGO DE FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
			CLAS.	PcD
1º	JULIANA LEMOS MOREIRA	***.584.861-**	1	Não
2º	ANA CAROLINA ALMEIDA DI NAPOLI	***.521.171-**	4	Não
3º	BRUNO ALENCAR RODRIGUES	***.370.701-**	5	Não
4º	VINÍCIUS MATHEUS FERREIRA LIMA	***.727.131-**	6	Não
5º	LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD	***.236.651-**	7	Não
6º	JÚLIA PINHEIRO REZENDE COSTA	***.110.021-**	9	Não
7º	CAMILA CAVALCANTI FONTINELI	***.613.941-**	10	Não
8º	DHARANI COSTA MARTINS	***.534.831-**	11	Não
9º	LÍVIA CANDIDA MAIA	***.539.331-**	12	Não
10º	LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	***.287.101-**	14	Não
11º	WELLITON CARLOS DA SILVA	***.549.021-**	1	Sim

Protocolo 384427

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 20230006048575,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor:

I - mediante enquadramento, KATHIA RESENDE DEL'ACQUA, CPF nº ***.348.691-**, do cargo de Executor Administrativo I, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação; e

II - mediante mais um enquadramento, a mesma servidora, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Exonerar, a pedido, KATHIA RESENDE DEL'ACQUA, CPF nº ***.348.691-**, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém produz efeitos a partir de:

I - 1º de outubro de 2001, quanto ao art. 1º; e

II - 15 de maio de 2023, quanto ao art. 2º.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 384440

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003375, em especial o Ofício nº 175 - PRES, de 11 de maio de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora KÊNIA PIRES DOS SANTOS, CPF nº ***.338.371-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 384441

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em harmonia com o Segundo Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Convênio de Cooperação Federativa nº 27/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Secretaria Nacional de Políticas Penais, e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300016004519,